

**Decreto nº 4.589 2025 - Lei nº 3.885/2024  
De 16 de Setembro de 2025****“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”****CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, Prefeito do Município de

Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso II e III da Lei 3885 de 12 de Dezembro de 2024 e art. 43, § 1º, Inciso I, e III da Lei Federal nº 4.320/64.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Suplementar na importância de **R\$497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2004 Manutenção da Secretaria da Educação	3.3.50.39	70.000,00	Tesouro	101
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2005 Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.39	30.000,00	Tesouro	115
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar(SSABES)	10.301.0014.2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.36	35.000,00	Tesouro	175
02.07 - Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.	27.812.0015.2027 Manutenção do Esporte, Lazer e Juventude	3.3.90.33	1.000,00	Tesouro	479
02.10 - Secretaria de Administração e Recursos Humanos	04.128.0013.2048 Manutenção da Secretaria de Administração	3.3.90.14	3.000,00	Tesouro	331
02.14 – Secretaria Gestora da Fazenda Municipal	04.123.0020.0001 Contribuição para Formação PASESP	3.3.90.47	328.000,00	Tesouro	433
02.14 – Secretaria Gestora da Fazenda Municipal	04.123.0020.2257 Manutenção SEGFAZ	3.3.90.93	30.000,00	Estadual	435

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais Suplementares, aberto no artigo anterior no valor de **R\$497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais)**, serão provenientes de:

I- R\$ 428.000,00 (quatrocentos e vinte e oito mil reais), do superávit financeiro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no artigo 43 § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1.964, sendo:

- a) R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), de recurso Estadual;
- b) R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais), de recursos do Tesouro.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**II- R\$ 69.000,00** (sessenta e nove mil reais), será proveniente de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2006 Manutenção do Transporte Escolar	4.4.90.52	30.000,00	Tesouro	124
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar(SSABES)	10.301.0014.2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39	35.000,00	Tesouro	177
02.07 - Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.	27.812.0015.2027 Manutenção do Esporte, Lazer e Juventude	3.3.90.36	1.000,00	Tesouro	295
02.10 - Secretaria de Administração e Recursos Humanos	04.128.0013.2048 Manutenção da Secretaria de Administração	3.3.90.40	3.000,00	Tesouro	335

**Artigo 3º**– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 16 de setembro de 2025.

**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**  
Prefeito Municipal

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

**FÁBIO DE DEUS CAMARGO**  
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes  
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos



**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



**CÓDIGO DE ACESSO**  
F74FA03A3FF942ECB779A9C036A04B65

#### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/F74FA03A3FF942ECB779A9C036A04B65>